

Único - O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Manoel Cesar Ribeiro,
Prefeito Municipal.

LEI Nº 50 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1949.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA,
PARA O EXERCÍCIO DE 1950.

(Lei impressa em separado)

LEI Nº 51 de 17 de NOVEMBRO DE 1949.

art. 1º - Ficam declarados para efeito do artigo 11 da Lei Federal nº 605, os seguintes feriados religiosos|:

- 1 - Corpo de Deus - Dia variavel
- 2 - Quinta feira Santa - " "
- 3 - N.Sa. do Bom Sucesso - 8 de Setembro
- 4 - Assunção de Nossa Senhora - 15 de Agosto
- 5 - Todos os Santos - 1º de Novembro
- 6 - Imaculada Conceição - 8 de Dezembro
- 7 - Festa de São Benedito - dia variavel.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Manoel Cesar Ribeiro,
Prefeito Municipal.